PROJETO DE LEI Nº 01/18

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o segundo domingo do mês de janeiro como sendo o Dia do Mocotó do Padre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o segundo domingo do mês de janeiro como sendo o Dia do Mocotó do Padre.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2018.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A história do Mocotó do Padre começou em 2007, quando o pároco da igreja São Paulo Apóstolo, no IAPI, padre Valson Sandes, oferecia 150 pratos de Mocotó na festa que abria as comemorações para o dia do padroeiro. Não sabia ele que, 10 anos depois a festa cresceria e viraria tradição no local.

Atraindo cerca de três mil pessoas para o largo da igreja, o evento reúne as três comunidades paroquianas da região, Comunidade São Paulo Apóstolo, Comunidade Santa Mônica e Santo Agostinho e Comunidade Nossa Senhora da Conceição, na Caixa D' Água que, juntas, colocam mais de 500 fiéis para trabalhar como voluntários no Mocotó.

O evento, que sempre acontece no segundo domingo do mês do janeiro, quando é celebrado a semana que antecede a festa de São Paulo Apóstolo, padroeiro da igreja, tem como objetivo arrecadar fundos para a comunidade que serão revestidos em melhorias para a igreja. Neste ano em especial, o objetivo da comunidade é que a renda da festa seja revertida para o forro e reforma da igreja matriz.

Por entender que este evento é salutar para o Município, e que engrandece e valoriza ainda mais o bem social é que peço e conto com a ajuda de meus pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2018.

JOCEVAL RODRIGUES